



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a aquisição de Equipamentos de Cozinha, Pregão nº 41/2019, processo administrativo de nº 0130-0058/2019, as empresas; **COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA, CNPJ nº 11.186.468/0001-83**, vencedora dos itens 10, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 27, no valor total de **R\$: 14.705,56**; **COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 03.766.670/0001-01**, vencedora dos itens 07 e 08 no valor total **R\$ 12.470,13**; **BEATRIZ BRUST DE SOUZA, CNPJ nº 22.327.937/0001-09**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 22 no valor total de R\$ 21.258,10; Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade

Pilar/AL, 12 de Agosto de 2019.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

**IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE**

ATO Nº. 173/2012-IPREV/OAF

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Olho D' Água das Flores, Alagoas – IPREV/OAF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº. 150, de 16 de dezembro de 2011, com fundamento no art. nº. 22, § 2º, inciso I da Lei Municipal nº. 598 de 17 de dezembro de 2009 e de acordo com o que consta no processo administrativo nº. 151/2012, além de observadas as disposições constantes no art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, concede **aposentadoria voluntária por idade**, a Senhora **Vanilda Pereira da Silva, CPF 029.322.394-73**, servidora do quadro de pessoal deste Município, matrícula nº. 424, ocupante do cargo de serviçal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na razão de 13/30 (treze trinta avos), constituído de vencimento fixo, com o primeiro provento calculado pela média das melhores remunerações, sem paridade com os servidores da ativa, o qual, por força do disposto no art. 1º, § 5º da Lei nº 10.887/04, não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Olho D' Água das Flores, 31 de Maio de 2012.

FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO

Presidente

Publicado por:

Claudemir Leite da Silva

Código Identificador:FFDCC85D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnico - contábil, financeira, orçamentária e patrimonial na área de contabilidade pública para atender as necessidades do Município de Palestina/AL. DATA, HORA E LOCAL: 26 de agosto de 2019, às 10h00min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça José Thomas da Silva Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através de solicitação via e-mail: cplpalestinaal@gmail.com. Ou pelo site do Município www.palestina.al.gov.br.

Palestina/AL, 13/08/2019.

LIANE SILVA LISBOA

Prefeita

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:2F1179B5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo nº: 03.20.0014/2019
Termo de contrato nº 01.04.03.0014/2018
Licitação: Primeiro Termo Aditivo ao contrato
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, CNPJ nº: 12.335.030/0001-38.
Fornecedor Beneficiário: AUTO POSTO LIMA E SILVA LTDA-ME, CNPJ sob o nº: 09.321.716/0001-65.
Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato 01.04.03.0014/2018
Vigência: Por mais 12 meses ou até uma nova contratação;

Data de Assinatura: 02 de maio de 2019.

Signatários: Marcos Antonio de Almeida pelo Órgão Gerenciador e Davi da Silva Lima pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Carlos Rogério Macedo Silva

Código Identificador:1DD3B45C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo nº: 03.07.0026/2019
Termo de contrato nº 005/2017
Licitação: Segundo Termo Aditivo ao contrato
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, CNPJ nº: 12.335.030/0001-38.
Fornecedor Beneficiário: RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMETO LTDA - EPP, CNPJ sob o nº: 26.623.846/0001-71.
Objeto: Segundo termo aditivo ao termo de contrato nº 005/2017.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado;
Data de Assinatura: 22 de março de 2019.
Signatários: Marcos Antonio de Almeida pelo Órgão Gerenciador e José Auto Cavalcante Neto pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Carlos Rogério Macedo Silva

Código Identificador:12C69C87

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a aquisição de Equipamentos de Cozinha, Pregão nº 41/2019, processo administrativo de nº 0130-0058/2019, as empresas: **COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA, CNPJ nº 11.186.468/0001-83**, vencedora dos itens 10, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 27, no valor total de **R\$: 14.705,56**; **COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 03.766.670/0001-01**, vencedora dos itens 07 e 08 no valor total **R\$ 12.470,13**; **BEATRIZ BRUST DE SOUZA, CNPJ nº 22.327.937/0001-09**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 22 no valor total de R\$ 21.258,10; Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade

Pilar/AL, 12 de Agosto de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:BF1359AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0626-
0023/2019**

PORTARIA Nº 164/2019.

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições previstas no Art. 140, inciso II e no Art. 165, ambos da Lei nº 166/98, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 0626-0023/2019,

RESOLVE:



Prefeitura do Município de Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019.

Processo Administrativo nº 0130-0058/2019
PE- 41/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
152/2019 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE COZINHA
DESTINADOS A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR/AL; Órgão
Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PILAR; Fornecedor Registrada: **BEATRIZ
BRUST DE SOUZA - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Cozinha, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME, CNPJ: 22.327.937/0001-09, situada na Rod. SP, 360, KM 152,5, Sítio Palmares, Três Barras, Serra Negra/SP, fone: (19) 3892-8516 e e-mail: imperiodaserra7@gmail.com representada pela Sra. Beatriz Brust de Souza, inscrita no CPF: 431.072.208-33

Item	Especificação	Quant.	Marca Modelo	Valor unitário	Valor total
01	Panela caçarola de alumínio Nº 34- para cozinha industrial, com altura 16 cm, diâmetro 34 cm, capacidade 14 L	12 unid.	ASJ	R\$ 103,40	R\$ 1.240,80
02	Panela Caçarola de alumínio Nº 38- para cozinha industrial, com altura 18 cm, diâmetro 38 cm, capacidade 20,4L	10 unid.	ASJ	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00



BEATRIZ BRUST DE
SOUZA:22327937000109

Assinado de forma digital
por BEATRIZ BRUST DE
SOUZA:22327937000109
Dados: 2019.08.14
15:06:46 -03'00'

B



Prefeitura do Município de Pilar

03	Panela Caçarola de alumínio Nº 50 - para cozinha industrial, com altura 21cm, diâmetro 50cm, capacidade 41,2L	15 unid.	ASJ	R\$ 168,19	R\$ 2.522,85
04	Panela caçarola de alumínio Nº 55 - para cozinha industrial, com altura 22cm, diâmetro 55cm, capacidade 62,3L	15 unid.	ASJ	R\$ 242,14	R\$ 3.632,10
05	Panela Caçarola, material alumínio fundido, capacidade 50 Litros, com pegadores em alumínio e tampa em alumínio leve	10 unid.	ASJ	R\$ 265,88	R\$ 2.658,80
06	Panela Caçarola, material alumínio fundido, capacidade 60 Litros, com pegadores em alumínio e tampa em alumínio leve	15 unid.	ASJ	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
13	PANELA, material alumínio fundido, capacidade 11L, características adicionais reforçada, com asas em alumínio rebitadas, nº 36	18 unid.	ASJ	R\$ 78,00	R\$ 1.404,00
14	PANELA, material alumínio fundido, capacidade 15L, características adicionais reforçada, com asas em alumínio rebitadas, nº 40	15 unid.	ASJ	R\$ 132,83	R\$ 1.992,45
15	FRIGIDEIRA de alumínio com 30cm de diâmetro, 08cm de altura e espessura de 4mm	18 unid.	ASJ	R\$ 42,20	R\$ 759,60
22	FACA com lâmina em aço inox 6" com fio liso cabo de microban especificação NSF Cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina	25 unid.	ASJ	R\$ 42,20	R\$ 759,60
VALOR TOTAL					R\$ 21.258,10

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:



BEATRIZ
BRUST DE
SOUZA:2232
7937000109

Assinado de forma
digital por BEATRIZ
BRUST DE
SOUZA:223279370001
09
Dados: 2019.08.14
15:07:46 -03'00'



Prefeitura do Município de Pilar

6.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

7.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 15(quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. Do Fornecimento:

8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará



BEATRIZ BRUST
DE
SOUZA:2232793
7000109

Assinado de forma
digital por BEATRIZ
BRUST DE

SOUZA:22327937000109
Dados: 2019.08.14
15:08:26 -03'00'

B



Prefeitura do Município de Pilar

11. Do Pagamento:

- 11.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 11.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 11.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 11.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

12. Da Dotação Orçamentária:

- a) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2019;
- b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

13. Do Reajuste e Das Alterações:

- 13.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 13.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 13.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.
- 13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
 - frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
 - convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



BEATRIZ BRUST
DE
SOUZA:2232793
7000109

Assinado de forma
digital por BEATRIZ
BRUST DE
SOUZA:22327937000109
Dados: 2019.08.14
15:11:56 -03'00'

B.



Prefeitura do Município de Pilar

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14. Das Penalidades:

14.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

14.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 14.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

14.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

15. Do Cancelamento do Registro:

15.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla



BEATRIZ BRUST
DE
SOUZA:2232793
7000109

Assinado de forma
digital por BEATRIZ
BRUST DE
SOUZA:22327937000109
Dados: 2019.08.14
15:12:28 -03'00'



Prefeitura do Município de Pilar

defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

16. Da Publicação:

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

17. Das Disposições Gerais:

17.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

18. Do Foro:

18.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 15 de Agosto de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador

Beatriz Brust de Souza
Representante da Fornecedor Registrada
BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME



BEATRIZ BRUST Assinado de forma
DE digital por BEATRIZ
SOUZA:223279 BRUST DE
37000109 SOUZA:22327937000109
Dados: 2019.08.14
15:13:04 -03'00'

ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO PREVIDENCIÁRIO AO REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL. Valor global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 8.666/93. DATA: 02 de maio de 2019.

ANA MÁRCIA BARROS MONTENEGRO

Gerente de Previdência
Contratante

MÁRCIO ALVES BARBOSA

Barbosa Advogados Associados
Contratado

Publicado por:
Werbson dos Santos Silva
Código Identificador:66690C24

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ERRATA**

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIBONDO - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, toma público o presente Termo de Errata, em correção a publicação realizada no dia 28 de junho de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas conforme especificado a seguir:

I - Errata

Art. 1º - Refere-se ao extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 14/2018.

I - Onde se Lê:

“O presente termo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato firmado com a CONTRATADA, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da presente data.”

II-Leia-se:

“O presente termo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato firmado com a CONTRATADA, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir da presente data.”

Art. 2º - Ratificam-se as demais disposições contidas no termo aditivo ao contrato nº 14/2018, no dia 28 de junho de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Maribondo-AL, 04 de junho de 2019

LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA

Prefeito

Publicado por:
Werbson dos Santos Silva
Código Identificador:E9762FE2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2019**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o que estabelece o EDITAL Nº 01/2018, de 04 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, nos termos do Capítulo 22, item 05 do Edital nº 01/2018, de 04 de dezembro de 2018, o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, em conformidade com o Capítulo 25, Item 09 do Edital 01/2018, de 04 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Olivença-AL, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ ARNALDO SILVA

Prefeito

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:E2289C3A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITACAO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 – Seg. chamada
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Cine Teatro com serviços de instalação e Montagem no município de Pariconha –AL, CONTRATO DE REPASSE Nº 1030.724-78. Data, Hora e Local: dia 28 de agosto de 2019, as 9:00, na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL, localizada na rua Manoel Francisco dos Santos, 14 – Centro – Pariconha /AL FUND. LEGAL Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

Pariconha-AL, 13 de agosto de 2019.

REGINALDO DOS REIS

Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:25AA001B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019
PROCESSO: 0130-0058/2019 PE - 41/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.327.937/0001-09, Vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,13,14,15,22 no valor global de **R\$ 21.258,10**.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:

RENATO REZENDE ROCHA FILHO E

SRA. BEATRIZ BRUST DE SOUZA,

Pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:33E44B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETOMADA DE SESSÃO TP 03/2019**

A CPL do Município de Pilar (AL), vem convocar todos os licitantes que se fizeram presentes na sessão do dia 02 de agosto de 2019 para



Prefeitura do Município de Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

Processo Administrativo nº 0130-0058/2019
PE- 41/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador; PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedor Registrada: **COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Cozinha, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SANTANA E WERNECK LTDA, CNPJ: 11.186.468/0001-83, situada na Rua São João Batista do Gloria, nº 239, Jardim Leblon, Belo Horizonte/MG, fone: (31) 3347-3449 e e-mail: comercialsw@yahoo.com.br representada pelo Sr. José Faustino Santana Werneck, inscrito no CPF: 088.098.896-73.

Item	Especificação	Quant.	Marca/Mod elo	Valor unitário	Valor total
10	PANELA DE PRESSÃO - material aço inoxidável, capacidade mínima de 20L, material cabo baquelite,	08 unid.	EIRILAR	R\$ 309,12	R\$ 2.472,96





Prefeitura do Município de Pilar

	sistema segurança tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas				
17	Bandeja redonda - 30 cm em inox	20 unid.	KEHOME	R\$ 24,68	R\$ 493,60
18	Bandeja redonda - 40 cm em inox	20 unid.	KEHOME	R\$ 37,00	R\$ 740,00
19	Bandeja redonda - 45 cm em inox	20 unid.	KEHOME	R\$ 45,00	R\$ 900,00
20	Bandeja retangular em inox - 48 x 32 cm	20 unid.	KEHOME	R\$ 37,95	R\$ 759,00
21	Travessa oval bipartida em inox, com tampa de vidro - 310 cm aproximadamente	22 unid.	G. MIX	R\$ 180,00	R\$ 3.960,00
24	GARRAFA TERMICA - com torneira, capacidade de 6L, resistente a impactos e quedas, com boca larga e pés retráteis	15 unid.	SOPRANO	R\$ 92,00	R\$ 1.380,00
27	Botijão térmico 12 litros, com torneira. Isolado termicamente por espuma de poliuretano expandido, formato cilíndrico, livre de CFC, entre as paredes, produzido em material virgem, atóxico e sem odor. Dimensões aproximada do produto : 27,5x27,5x42,5cm.	40 unid.	OBBA	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
	VALOR TOTAL				R\$ 14.705,56

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal





Prefeitura do Município de Pilar

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

7.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 15(quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. Do Fornecimento:

- 8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará





Prefeitura do Município de Pilar

o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 15(quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.

9. Do Recebimento:

9.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

9.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

9.3. O prazo de entrega do objeto será de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

9.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

9.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

10.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

10.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

10.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

11. Do Pagamento:

11.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada





Prefeitura do Município de Pilar

da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

11.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

11.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

11.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

12. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2019:

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

13. Do Reajuste e Das Alterações:

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

13.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pilar

Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14. Das Penalidades:

14.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

14.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 14.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

14.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

15. Do Cancelamento do Registro:

15.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município de Pilar

execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

16. Da Publicação:

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

17. Das Disposições Gerais:

17.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

18. Do Foro:

18.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 02 de Setembro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município de PILAR/AL

Órgão Gerenciador

José Faustino Santana Werneck

Representante da Fornecedor Registrada

COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA



CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **VSB ACESSÓRIOS EMPRESÁRIAS EIRELI - CNPJ: 30.415.366/0001-92**

OBJETO: Aquisição de material de Higiene Pessoal para atender as necessidades das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 65.268,61,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:87484866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2019**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 151/2019 – PE - 41/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 03.766.670/0001-01**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 12.470,13 (doze mil, quatrocentos e duzentos e sessenta e oito reais).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sra. Salete Rosana Pozzer, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:29E76134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA,
PECUARIA, PESCA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO

MERCADINHO MANGUABA – CICERO JOSÉ SEVERO ALMEIDA, inscrito no CNPJ: 13.450.015/0001-01, situado no Loteamento Manguaba II, nº 2011, Chã do Pilar, cidade do Pilar, estado de Alagoas, torna público que requereu a SEMMAPP-Pilar/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO.

MARÇAL FORTES CAVALCANTI

Secretário da SEMMAPP-Pilar/AL

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

Código Identificador:66C4EC4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 150/2019 – PE - 41/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **COMERCIAL SANTANA E WERNECK LTDA CNPJ: 11.186.468/0001-83**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 14.705,56 (quatorze mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. José Faustino Santana Werneck, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:DF00A77D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA,
PECUARIA, PESCA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO

SUPERMERCADO MANGUABA 2 – RAFAELA DA SILVA MORAES, inscrito no CNPJ: 26.960.322/0001-76, situada na Rua Barão do Mundaú, nº 608, Centro, cidade do Pilar, estado de Alagoas, torna público que requereu a SEMMAPP-Pilar/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO.

MARÇAL FORTES CAVALCANTI

Secretário da SEMMAPP-Pilar/AL

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

Código Identificador:5697774E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA,
PECUARIA, PESCA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO

MERCADINHO MANGUABA LTDA – BENEDITO CALVALCANTE DE BARROS NETO, inscrito no CNPJ: 29.090.847/0001-96, situada na Rua Dr. Otávio Gomes, s/n, Centro, cidade do Pilar, estado de Alagoas, torna público que requereu a SEMMAPP-Pilar/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO.

MARÇAL FORTES CAVALCANTI

Secretário da SEMMAPP-Pilar/AL

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

Código Identificador:E656887D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 147/2019 – PE - 38/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **CALUX COMERCIAL EIRELI CNPJ: 03.578.434/0001-61**

OBJETO: Aquisição de Enxovais para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Assistência Social.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. Gabriel Yves A. S. Gilbert, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:1C086C37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 149/2019 – PE - 38/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 20.273.404/0001-66**

OBJETO: Aquisição de Enxovais para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Assistência Social.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

Processo Administrativo nº 0130-0058/2019

PE- 41/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019
– OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador; PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedor Registrada: **COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Cozinha, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 03.766.670/0001-01, situada na Rua Cristiano Machado, nº 103, Centro, Marau/RS, fone: (54) 3342-2327 e e-mail: distribuidora_coluzzi@yahoo.com.br, representada pela Sra. Saleté Rosane Pozzer Coluzzi, inscrito no CPF: 405.367.500-68

Item	Especificação	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor total
07	Panela Caldeirão de alumínio Nº50 - para cozinha industrial, com altura 48 cm, diâmetro 50 cm, capacidade 85L.	18 unid.	ABC	R\$ 306,96	R\$ 5.525,28
08	Panela caldeirão de alumínio Nº55 - para cozinha industrial, com altura 50 cm, diâmetro 55 cm, capacidade 118,7L.	15 unid.	ABC	R\$ 462,99	R\$ 6.944,85



É pra fazer. É pra cuidar.

[Handwritten signature]



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

	VALOR TOTAL			R\$ 12.470,13
--	--------------------	--	--	----------------------

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

7.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 15(quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis)



É pra fazer. É pra cuidar.

~

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pilar

meses.

- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. Do Fornecimento:

8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 15(quinze) dias para entregar a mercadoria solicitada.

9. Do Recebimento:

9.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

9.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

9.3. O prazo de entrega do objeto será de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

9.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

9.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

10.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

10.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:





Prefeitura do Município de Pilar

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

10.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

11. Do Pagamento:

11.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

11.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

11.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

11.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

12. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2019:

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

13. Do Reajuste e Das Alterações:

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

13.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar

- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14. Das Penalidades:

14.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

14.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 14.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

14.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

15. Do Cancelamento do Registro:

15.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem



É pra fazer. É pra cuidar.

N

JPD



Prefeitura do Município de Pilar

justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

16. Da Publicação:

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

17. Das Disposições Gerais:

17.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

18. Do Foro:

18.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 02 de Setembro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município de PILAR/AL

Órgão Gerenciador

Salete Rosane Pozzer Coluzzi

Representante da Fornecedor Registrada

COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA



CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **VSB ACESSÓRIOS EMPRESÁRIAS EIRELI** - CNPJ: 30.415.366/0001-92

OBJETO: Aquisição de material de Higiene Pessoal para atender as necessidades das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 65.268,61,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:87484866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 151/2019**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 151/2019 – PE - 41/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ: 03.766.670/0001-01

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 12.470,13 (doze mil, quatrocentos e duzentos e sessenta e oito reais).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sra. Salete Rosana Pozzer, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:29E76134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA,
PECUARIA, PESCA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO

MERCADINHO MANGUABA – CICERO JOSÉ SEVERO ALMEIDA, inscrito no CNPJ: 13.450.015/0001-01, situado no Loteamento Manguaba II, nº 2011, Chã do Pilar, cidade do Pilar, estado de Alagoas, torna público que requereu a SEMMAPP-Pilar/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO.

MARÇAL FORTES CAVALCANTI

Secretário da SEMMAPP-Pilar/AL

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

Código Identificador:66C4EC4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 150**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 150/2019 – PE - 41/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **COMERCIAL SANTANA E WERNECK LTDA** CNPJ: 11.186.468/0001-83

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 14.705,56 (quatorze mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. José Faustino Santana Werneck, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:DF00A77D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA,
PECUARIA, PESCA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO

SUPERMERCADO MANGUABA 2 – RAFAELA DA SILVA MORAES, inscrito no CNPJ: 26.960.322/0001-76, situada na Rua Barão do Mundaú, nº 608, Centro, cidade do Pilar, estado de Alagoas, torna público que requereu a SEMMAPP-Pilar/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO.

MARÇAL FORTES CAVALCANTI

Secretário da SEMMAPP-Pilar/AL

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

Código Identificador:5697774E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA,
PECUARIA, PESCA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO

MERCADINHO MANGUABA LTDA – BENEDITO CALVALCANTE DE BARROS NETO, inscrito no CNPJ: 29.090.847/0001-96, situada na Rua Dr. Otávio Gomes, s/n, Centro, cidade do Pilar, estado de Alagoas, torna público que requereu a SEMMAPP-Pilar/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO.

MARÇAL FORTES CAVALCANTI

Secretário da SEMMAPP-Pilar/AL

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior

Código Identificador:E656887D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 147/2019 – PE - 38/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **CALUX COMERCIAL EIRELI** CNPJ: 03.578.434/0001-61

OBJETO: Aquisição de Enxovais para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Assistência Social.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.

Valor total do item; R\$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. Gabriel Yves A. S. Gilbert, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:1C086C37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 149/2019 – PE - 38/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADO: **BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP** CNPJ: 20.273.404/0001-66

OBJETO: Aquisição de Enxovais para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Assistência Social.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.